

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - 27.12.2011.

2 Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze às oito horas, reuniram-se  
3 extraordinariamente os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, sob a  
4 presidência do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Roraima - UFRR, Dr. Roberto Ramos  
5 Santos, que deu bom dia a todos os presentes e em seguida pediu que a Secretária dos Conselhos  
6 Superiores fizesse a leitura dos trabalhos do dia. **1º item:** posse de novos conselheiros; **2º item:**  
7 aprovação do calendário do CEPE para o ano de 2012; **3º item:** apreciação da Carta nº 012/2011-  
8 CCFA, que solicita a indicação de um representante do CEPE para compor o Conselho de Curadores  
9 da Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da UFRR; **4º item:** Recomposição das Câmaras  
10 Setoriais; **5º item:** Referendar a Resolução nº 005/2011 – GR que Aprovou *ad referendum* a proposta  
11 de Criação e o Regimento do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Amazônia.  
12 (Relatoria: professora Cátia Wankler); **6º item:** Referendar a resolução nº 0012/2011-GR que  
13 Alterou *ad referendum* o Calendário Universitário 2011. (Relatoria: professora Ednalva Duarte); **7º**  
14 **item:** Apreciação do processo nº 23129.002126/2011-39, que trata da Concessão de oferta especial  
15 de disciplinas do Curso de Arquitetura e Urbanismo para o semestre 2012.2.0. (Relatoria: professor  
16 Igor Arnóbio); **8º item:** Apreciação do processo nº 23129.002106/2011-68, que trata do Projeto  
17 Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva. (Relatoria: professor Luiz  
18 Otávio); **9º item:** Apreciação do processo nº 23129.002148/2011-07, que trata do Projeto Político  
19 Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química. (Relatoria: professor Luiz Antonio). **10º item:**  
20 Apreciação do processo nº 23129.002084/2011-36, que trata da Oferta de turma do Curso de  
21 Pedagogia por meio do Convênio INCRA/PRONERA/UFRR. (Relatoria: professor Fernando  
22 Alvarenga); **11º item:** Apreciação do processo nº 23129.001830/2011-74, que trata do Anteprojeto  
23 de resolução/Núcleo Docente Estruturante. (Relatoria: professor Luiz Henrique Pacobahyba);  
24 **12º item:** Apreciação do processo nº 23129.001836/2011-41, que trata do Anteprojeto de resolução/  
25 Normas para elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos nos cursos de graduação. (Relatoria:  
26 professora Elenize Oliveira); **13º item:** Apreciação do processo nº 23129.001831/2011-19, que trata  
27 do Anteprojeto de resolução/ Normas de trabalho de conclusão de curso dos cursos de graduação.  
28 (Relatoria: professora Cátia Wankler); **14º item:** Apreciação do processo nº 23129.001833/2011-16,  
29 que trata do Anteprojeto de resolução/ Normas de atividades complementares nos cursos de  
30 graduação. (Relatoria: professor Éder Moura) e **15º item:** Apreciação do processo nº  
31 23129.001832/2011-63, que trata do Anteprojeto de resolução/ Normas de estágio de discentes dos  
32 cursos de graduação. (Relatoria: professor Silvestre Lopes). Feita a leitura dos pontos, o presidente  
33 perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma consideração sobre a pauta. O conselheiro  
34 Fernando Alvarenga, relator do 10º (décimo) ponto, solicitou a retirada do referido item,  
35 considerando que as páginas 04 (quatro) e 05 (cinco) assim como 59 (cinquenta e nove) e 60  
36 (sessenta) do processo, onde constava a ata de reunião do Colegiado da Câmara de Graduação do  
37 Curso de Pedagogia, não obedecia a quantidade mínima de participantes previstas no Regimento  
38 interno da UFRR, ou seja, Art. 22º, inciso 3º, que “exigia a presença da maioria simples dos  
39 membros” para decidir. Pediu que a matéria fosse retirada de pauta e devolvida à unidade interessada  
40 para as devidas correções, com a ata assinada e deliberada pela maioria simples dos conselheiros. A  
41 conselheira Elenize Oliveira registrou que a reunião teve início contra o regimento do conselho, pois  
42 se iniciou com 01 (uma) hora de atraso e no momento que deveria ser iniciada, ainda não havia  
43 quórum. Reforçou que o procedimento correto seria a suspensão da reunião e a convocação de outra  
44 48 (quarenta e oito) horas depois. Porém, salientou que como os conselheiros eram resignados, ali se  
45 encontravam. Dando continuidade a sua fala, Solicitou a retirada dos itens 11º (décimo primeiro),  
46 12º (décimo segundo), 13º (décimo terceiro), 14º (décimo quarto) e 15º (décimo quinto). Informou  
47 que seria inclusive relatora de um deles e justificou a sua decisão estava de acordo com a reunião  
48 pré-CEPE realizada pelo Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais – CCLA, sendo que  
49 o centro havia chegado a conclusão que os processos referentes a esses pontos precisavam de uma  
50 discussão muito mais aprofundada que a feita durante a reunião, até porque havia conselheiros que  
51 receberam a pauta ao às 10h30min (dez e meia) da manhã e outros às 12h00 (meio-dia). Achou por  
52 bem solicitar a retirada desses pontos, uma vez que os mesmos não caracterizavam urgência. O  
53 procurador jurídico professor Aldir Menezes acrescentou que os itens em questão tratavam acerca de  
54 matérias muito importantes para o funcionamento dos cursos e acreditava que o CEPE tinha  
55 autoridade o suficiente para deliberar com segurança as citadas matérias. Reforçou que se algumas  
56 questões não fossem aprovadas na data da reunião, só iriam vigorar a partir do segundo semestre do  
57 próximo ano. Avaliou que não haveria prejuízo que as adequações, se necessárias, fossem inclusas

58 em seguida caso os itens fossem discutidos e aprovados. Sugeriu que os itens fossem mantidos na  
59 pauta, mas disse que por não ser conselheiro, não poderia defender como proposta. Convencida, a  
60 professora Ednalva Duarte assumiu enquanto proposta a sugestão feita pelo procurador. Defendeu  
61 que os pontos em questão eram projetos de resoluções que buscavam atender o desejo dos cursos,  
62 ação que vinha sendo discutida desde maio daquele ano. Mesmo diante da ausência de discussão  
63 pela falta de pessoas no colegiado, enquanto Pró-Reitora de Ensino e Graduação e por entender que  
64 muitas das propostas iriam auxiliar no próximo semestre a vida acadêmica, solicitou a manutenção  
65 dos itens em questão na pauta da reunião. Em seguida, o professor Luiz Otávio expôs que no Art.  
66 22º-das Normas dos Projetos Políticos Pedagógicos, constava que entraria em vigor na data de sua  
67 publicação. O procurador jurídico Aldir Menezes respondeu que por regra do regimento, toda  
68 matéria acadêmica só entrava em vigor no semestre seguinte, embora a resolução começasse a vigor  
69 na data da aprovação. Antes de iniciar a votação, o Presidente dos Conselhos pediu que a Secretária  
70 fizesse a leitura dos nomes dos conselheiros que tomariam posse no dia da reunião para que assim  
71 participassem do processo na votação. Tomaram posse os seguintes conselheiros: como  
72 representantes da Educação Básica, professora Núbia Gardênia Padilha de Melo como titular e a  
73 professora Isabel Cristina Leão Pinheiro como suplente; como representantes do curso de Ciências  
74 Sociais, professor Sylvio Marinho da Pureza Ramires como titular e o professor Rodrigo Pereira  
75 Chagas como suplente; como representantes do curso de Química, o professor Luiz Antônio  
76 Mendonça Alves da Costa como titular e a professora Maria Lúcia Taveira como suplente; como  
77 representantes do curso de Comunicação Social, professor Maurício Elias Zouein como suplente e  
78 registrou-se a professora Maria Goreth Leite de Lima como titular; como representantes do curso de  
79 Engenharia Civil, o professor Silvestre Lopes da Nóbrega como titular e o professor Adriano  
80 Frutuoso da Silva como suplente; como representantes do curso de Licenciatura em Matemática, o  
81 professor João Luis Gomes Moreira como titular e o professor Marcelo Batista de Souza como  
82 suplente; como representantes do curso de História, a professora Carla Monteiro de Souza como  
83 titular e a professora Márcia D'campora como suplente; como representante discente do CCLA, o  
84 aluno do curso de Letras, Edinelson de Souza como titular e o aluno do curso de Letras Duênnyo  
85 Wesley Santos Silva como suplente; como representante discente do Centro de Ciências e  
86 Tecnologia – CCT, o aluno do curso de Arquitetura e Urbanismo Paulo Ricardo Carvalho de Freitas  
87 como titular e o aluno Fábio Campos Silva como suplente; como representante do Centro de  
88 Ciências Agrárias – CCA, o aluno do curso de Zootecnia Raul Azevedo Barros como titular e a  
89 aluna Vanessa Franciele dos Santos, também do curso de Zootecnia na qualidade de suplente. A  
90 professora Elenize Oliveira fez um pedido de questão de ordem onde solicitou esclarecimento ao  
91 procurador jurídico, pois analisou o Regimento da UFRR e não encontrou a afirmação que as  
92 resoluções aprovadas só entrariam em vigor no semestre seguinte. Posterior a isso, o presidente dos  
93 Conselhos aproveitou para efetivar a posse de todos os conselheiros, desejando a todos um bom  
94 trabalho ao longo do tempo. Em seguida, o procurador jurídico pediu que fosse reparado o erro, pois  
95 não constava no regimento e sim no Estatuto da UFRR, em Disposições Gerais, Art. 65º, inciso 2º  
96 que dizia: “Qualquer alteração estatutária ou regimental de natureza didática pedagógica somente  
97 entrará em vigor no período letivo seguinte.” Afirmou que era uma regulamentação de dispositivo  
98 regimental ou estatutário, configurando uma mudança prática. Na sequência, o presidente disse que a  
99 votação seria feita de forma individual. Em regime de votação, no item 10º, pedido de retirada do  
100 ponto de pauta feito pelo professor Fernando Alvarenga, contabilizados 17 (dezessete) votos  
101 favoráveis, 02 (dois) contrários e 06 (seis) abstenções. No item 11º, em regime de votação pela  
102 retirada do item do ponto de pauta contabilizados 11 (onze) favoráveis, 06 (seis) contrários e 07  
103 (sete) abstenções. No 12º item, em regime de votação pela sua retirada do ponto de pauta,  
104 contabilizados 15 (quinze) votos favoráveis, 04 (quatro) contrários e 07 (sete) abstenções. No 13º  
105 item, em regime de votação pela sua retirada do ponto de pauta, contabilizados 13 (treze) votos  
106 favoráveis, 08 (oito) contrários e 05 (cinco) abstenções. No 14º item, em regime de votação pela sua  
107 retirada do ponto de pauta, contabilizados 13 (treze) votos favoráveis, 04 (quatro) contrários e 08  
108 (oito) abstenções. No item 15º, em regime de votação pela sua retirada do ponto de pauta,  
109 contabilizados 13 (treze) favoráveis, 06 (seis) contrários e 07 (sete) abstenções. O presidente  
110 agradeceu a todos e lembrou que a pauta da reunião iria contar com 09(nove) itens ao todo. Em  
111 seguida passou ao **2º item** do ponto de pauta, aprovação do calendário de reuniões dos conselhos do  
112 ano 2012 (dois mil e doze). O presidente passou a fala à Secretária dos Conselhos, para  
113 considerações; momento em que a mesma informou que na semana anterior à reunião, o Conselho  
114 Universitário - CUni havia aprovado o calendário de reuniões para 2012 (dois mil e doze). Disse que

115 havia sido pensado em datas que pudessem anteceder as reuniões do CUní, pois geralmente as  
116 matérias do CEPE passam também pela plenária do CUní como última instância. Informou também  
117 que a presente proposta atendia ao dispositivo do Art. 2º, do regimento interno do Conselho, que  
118 dizia: “O CEPE reunir-se-á ordinariamente duas vezes a cada semestre em datas previstas em  
119 calendário, podendo fazê-lo extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou a  
120 requerimento da maioria de seus membros em matéria cuja urgência assim justificar”, ou seja, duas  
121 reuniões por semestre. Por fim, a secretária sugeriu as seguintes datas: primeira 02 (dois) de Abril,  
122 que seria uma segunda-feira; 14 (catorze) de Junho, uma quinta-feira; 13 (treze) de Setembro, uma  
123 quinta-feira e 29 (vinte e nove) de Novembro, uma quinta-feira. Adicionou que os conselheiros  
124 também poderiam sugerir outras datas. A professora Cátia Wankler esclareceu que nas duas reuniões  
125 pré-CEPE do CCLA, foi observado que o calendário não estava considerando os dias de aula da  
126 maioria dos cursos, que eram as segundas e quintas-feiras e terças e sextas-feiras. Trouxe então a  
127 sugestão de manter a proposta do dia 02 (dois) de Abril, alterar a do dia 14 (catorze) de Junho para o  
128 dia 13 (treze) de Junho, quarta-feira e no segundo semestre, manter a do dia 13 (treze) de Setembro,  
129 quinta-feira e adiantar a do dia 29 (vinte e nove) de Novembro para dia 27 (vinte e sete) de  
130 Novembro, que era uma terça-feira, pois assim não sobrecarregaria os professores. O presidente  
131 agradeceu a proposta da professora Cátia Wankler e questionou se nenhum dos outros conselheiros  
132 gostaria de fazer um questionamento. Como não houve nenhum contrário à sugestão, o presidente  
133 anunciou como aprovado o calendário de reuniões de acordo com a proposta da professora Cátia  
134 Wankler. No **3º item**, o presidente dos conselhos informou que a Fundação AJURI precisava que o  
135 CEPE enviasse a sua sugestão de representação para o Conselho de curadores. O conselho tinha um  
136 papel importante na Fundação AJURI e naquele momento, era preciso credenciar a Fundação para  
137 poder receber recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT. Disse que no Ministério da  
138 Educação - MEC o processo já estava todo encaminhado, mas era preciso recompor o conselho para  
139 que fosse possível encaminhar o material com a ata dos Conselho de Curadores. Citou que alguns  
140 centros já enviaram as suas sugestões de nomes, que inclusive já tinham sido referendados pelo  
141 CUní e naquele momento era a hora do CEPE fazer a sua escolha. Questionou se algum dos  
142 conselheiros gostaria de se manifestar. Um dos inscritos, o professor Ranyeri D’Avila iniciou  
143 dizendo que começou o seu trabalho no ano de 2011 (dois mil e onze) junto ao conselho e queria dar  
144 continuidade nesse processo de aprendizado fazendo parte dos trabalhos junto à Fundação AJURI.  
145 Disse também que no momento trabalhava junto à Pró-Reitoria de Extensão, mais precisamente no  
146 Departamento de Esportes e que por isso indicaria o seu nome para apreciação dos conselheiros. O  
147 conselheiro professor Anderson Paiva informou que era do curso de Artes Visuais e que havia o  
148 interesse em acompanhar mais de perto o trabalho da Fundação AJURI para poder levar novas  
149 propostas tanto do curso, como dos projetos de extensão. O presidente agradeceu a fala dos  
150 professores e em seguida pôs em regime de votação, sendo contabilizados 10 (dez) votos favoráveis  
151 à candidatura do professor Ranyeri D’Avila e 13 (treze) votos favoráveis à candidatura do professor  
152 Anderson Paiva. Na sequência, o presidente pediu que retornasse ao 1º item, posse de novos  
153 conselheiros, para poder oficializar a posse do professor Sebastião Monteiro como representante  
154 titular do curso de Pedagogia. Efetivada a posse, passou ao **4º item** da pauta, que tratava da  
155 recomposição das Câmaras setoriais de Ensino, Pós-Graduação e Extensão. O presidente iniciou pela  
156 Câmara de Ensino – CENS e passou à fala a professora Ednalva Duarte para exemplificar as  
157 necessidades dessa recomposição. A Pró-Reitora de Ensino e Graduação disse que no momento era  
158 preciso um representante do ensino de graduação docente, um representante docente da educação  
159 básica ou técnica/tecnológica e um representante discente, portanto, três membros a serem  
160 escolhidos. Explicou que a educação básica poderia ser tanto representante do Colégio de Aplicação,  
161 como da Escola Agrotécnica - EAGRO. Acrescentou que era de fundamental importância essa  
162 disponibilidade dos conselheiros, pois a CENS precisava dessa recomposição para dar continuidade  
163 às suas atividades. Registrou-se a indicação do professor Silvestre Lopes e como todos os  
164 conselheiros se manifestaram favoráveis, o referido professor foi escolhido como representante da  
165 graduação na CENS. Em sequência, a professora Núbia Padilha se candidatou e foi escolhida como  
166 representante da Educação básica. A professora Ednalva Duarte exemplificou o trabalho na CENS  
167 ao dizer que tinham muitos mais processos que as outras câmaras e conseqüentemente muito mais  
168 trabalho, mas que em compensação possuíam muito mais processos de interesse do aluno. Declarou  
169 que foi sentida a falta da representação discente para que os pareceres estivessem mais de acordo  
170 com o desejo dos alunos. Em seguida, o aluno Paulo Ricardo manifestou interesse em ser o  
171 representante e foi escolhido, sem menção contrária por parte dos conselheiros. Na sequência, para a

172 escolha dos representantes da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, o professor Alberto Castro, em  
173 substituição ao professor Luiz Pessoni, afirmou que a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG  
174 necessitava da composição de 02(dois) professores e a indicação de 01(um) aluno de graduação.  
175 Informou que a professora Lucília Pacobahyba permanecia representando a pós-graduação na CPPG  
176 e que pela CPPG também admitir a recondução, a colaboração da conselheira professora Carla  
177 Monteiro também poderia ser algo interessante. A professora Carla Monteiro manifestou interesse  
178 em ser reconduzida à câmara na qualidade de representante docente e a professora Maria Bárbara  
179 Bethonico também lançou sua candidatura. Como não houve nenhum posicionamento contrário, as  
180 duas professoras foram eleitas para compor a CPPG. Na representação discente após debate, foi  
181 decidido que o aluno Edinelson de Souza seria o representante dos alunos na citada câmara. Na  
182 sequência, da recomposição da Câmara de Extensão - CEXT, o presidente professor Roberto Ramos  
183 passou a fala à professora Geyza Pimentel, Pró-Reitora de Extensão, que iniciou a fala ao dizer que a  
184 CEXT necessitava da representação de um professor e um aluno. Explicou que naquele momento  
185 eram o professor Luiz Otávio e o professor Anderson Paiva que compunham a CEXT, sem nenhuma  
186 representação de aluno durante aquele período. Foi decidido que o aluno de Zootecnia Raul Azevedo  
187 passaria a representar os alunos na Câmara de extensão. O professor Sebastião Monteiro se  
188 candidatou e da mesma forma, por não haver votos contrários, ficou decidida a composição da  
189 CEXT. No **5º item** da pauta, referendar a resolução que aprovou *ad referendum*, a proposta de  
190 criação e o regimento do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Amazônia, o  
191 professor passou a fala à professora Cátia Wankler. A relatora fez então a leitura do seu parecer,  
192 cujos trechos foram destacados: “Constam no processo todos os documentos necessários para  
193 apreciação técnica e acadêmica da proposta de criação do curso, inclusive a Resolução nº 005/2011  
194 da CPPG no CEPE, que o aprovou *ad referendum* e a ficha de recomendação do APCN – CAPES  
195 (Aplicativo para Propostas de Cursos Novos – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
196 Nível Superior) das folhas 184 (cento e oitenta e quatro) a 188 (cento e oitenta e oito), que aprova a  
197 proposta e recomenda a criação do curso. Avaliou que a proposta visava atender uma imensa  
198 demanda de graduados por mestrados nas áreas de ciências humanas sociais e sociais aplicadas,  
199 comprovada pela expressiva procura por vagas no Mestrado em letras da UFRR até então, o único  
200 com interface nessas áreas. Explicou que a proposta passou pelo crivo mais rigoroso no campo da  
201 Pós-Graduação: o comitê de área e o comitê técnico científico da CAPES, cujos avaliadores vieram  
202 *in loco* checar as condições apresentadas pela UFRR no APCN, aprovando o projeto após diligência.  
203 Complementou dizendo que o curso, como os demais, passará por avaliações trienais para  
204 verificação do cumprimento das exigências da CAPES, para manutenção e suspensão da  
205 recomendação hora concedida. Considerando os argumentos expostos até aquele momento, a  
206 relatora recomendou o referendo da aprovação da proposta. O presidente dos Conselhos agradeceu a  
207 relatora e destacou que esteve presente em uma das reuniões de visitação do comitê, onde pôde  
208 perceber que a motivação do comitê de área era bastante evidente. Avaliava que era mais um passo  
209 para compor não só novos programas de Mestrado, mas também programas de Doutorado que eram  
210 uma necessidade da UFRR. De modo geral, informou que aquele era o 10º (décimo) mestrado que a  
211 UFRR possuía até o momento e a oferta era bastante considerável para quem ainda estava trilhando  
212 o caminho da Pós-Graduação entre os estudantes. Inscrito, o conselheiro Alberto Castro disse que a  
213 aprovação dessa proposta era o resultado de amadurecimento. Que no ano de 2010 (dois mil e dez)  
214 uma proposta bastante similar também havia sido encaminhada à CAPES mas infelizmente não  
215 obteve sucesso na aprovação. Com o amadurecimento e com a reforma da proposta, foi encaminhada  
216 novamente e conforme já citado pela relatora, após um processo de diligência bastante positiva, o  
217 comitê de área decidiu então pela recomendação dessa proposta. Ao fim da sua fala, o conselheiro  
218 Alberto Castro solicitou ao conselho a aprovação do ponto, uma vez que ele atendeu a toda  
219 tramitação no âmbito da regulamentação da UFRR e da CAPES. O presidente agradeceu a fala do  
220 conselheiro e decretou o regime de votação, sendo o 5º item foi aprovado por unanimidade. No **6º**  
221 **item**, a relatora professora Ednalva Duarte fez a leitura do seu parecer, cujos destaques seguem: “O  
222 relato tratava de referendar a resolução nº 012-2011/GR que alterou *ad referendum* o Calendário  
223 Universitário – 2011 (dois mil e onze). A alteração das datas de colação de grau do segundo  
224 semestre, previstas no Calendário Universitário - 2011 (dois mil e onze) para os dias 21 (vinte e um),  
225 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de Dezembro de 2011 (dois mil e onze) foram alteradas para os  
226 dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) do referido mês em virtude de não ser possível o agendamento do  
227 Palácio da Cultura Nenê Macaggi, considerando a capacidade de lotação desse espaço. Justificativa  
228 essa acordada em conversa com a Chefe de Cerimonial, Secretária executiva Tatianny Barros”.

229 Considerando que as cerimônias já tinham ocorrido, a relatora era de parecer favorável ao referendo,  
230 recomendando assim a sua aprovação. Como não houve manifestações, passou-se ao regime de  
231 votação, sendo que o 6º item foi aprovado por unanimidade. Em relação ao 7º item, o relator  
232 professor Igor Arnóbio iniciou a sua fala ao contextualizar o estado em que o curso se encontrava.  
233 Declarou que pelo problema de falta de professores foi pensado em algumas soluções para trabalhar  
234 com essa não oferta das disciplinas, ação que causava a retenção de alunos. De uma maneira geral  
235 havia o empenho dos professores, que tinham o esforço de pegar as disciplinas que causavam a  
236 retenção, mas mesmo assim não estava sendo o suficiente. Foi proposta essa oferta de disciplina de  
237 férias como forma de atenuar esse problema. Achou importante frisar também que foi feita uma  
238 estimativa e que era possível cumprir essa carga horária durante o período proposto. Pediu a  
239 colaboração dos conselheiros no sentido que o item fosse aprovado para que não ocorressem  
240 prejuízos aos alunos do curso. O presidente agradeceu a fala do relator e destacou a presença do  
241 prof. Felipe Melo – Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo na plenária. Em seguida, a  
242 conselheira Elenize Oliveira informou que na realidade, a dúvida que tinha constava no parecer da  
243 Câmara de Ensino, do qual, por acaso, tinha sido a relatora. Considerou que faltou dar uma  
244 explicação para que se pudesse votar com mais tranquilidade. Disse que eram 04 (quatro)  
245 disciplinas, onde 02 (duas) delas, uma era pré-requisito da outra. Uma dúvida que surgiu na Câmara  
246 foi se era a mesma turma que fazia as 02 (duas) disciplinas. Em resposta, o professor Felipe Melo  
247 informou (sem o uso do microfone) que não se tratava da mesma turma. A professora Elenize  
248 Oliveira agradeceu a informação e acrescentou que além dessa dúvida, percebeu que havia um  
249 memorando e uma ata do colegiado enviado pelo professor Felipe Melo como chefe do  
250 Departamento. No memorando, o professor colocava uma justificativa para a oferta a não existência  
251 de laboratórios no curso e na ata constava a falta de professores, portanto gostaria do esclarecimento  
252 a respeito dessa questão. Sobre o pré-requisito e o prazo previsto para realização, observou que o  
253 período constava de 23 (vinte e três) de Janeiro a 05 (cinco) de Março, mas que o calendário  
254 aprovado para 2012 (dois mil e doze) na última reunião do CEPE iria até o dia 02 (dois) de Março e  
255 questionou como se estaria prevendo um curso de férias que iria ultrapassar esse prazo e como seria  
256 feita a matrícula dos alunos, pois se não pensassem em um período diferente que terminasse antes,  
257 haveria de acontecer outro processo para abrir matrícula especial. Como solicitado, o professor  
258 Felipe Melo esclareceu que o departamento já dispunha de 30 (trinta) computadores habilitados com  
259 os programas para a disciplina em questão. Os laboratórios já estavam sendo construídos, sendo que  
260 essas 02 (duas) disciplinas não eram pré-requisitos para o curso como um todo, mas faziam falta  
261 para a sua formação. Conseguiram para Janeiro próximo, 02 (duas) turmas: uma que já havia  
262 passado pelo mesmo processo em 2011 (dois mil e onze) dessa oferta especial e uma segunda turma,  
263 que teria a conclusão da disciplina “Informática I” e “Informática II”, fechando com um número  
264 expressivo de alunos. Além dessas, declarou que se abriria outra turma de “Informática I” em Março  
265 ou Abril com os laboratórios já em funcionamento, para qual decidiram fazer essa oferta no período  
266 de 23 (vinte e três) de Janeiro a 04 (quatro) de Março para não prender esses alunos e não criar uma  
267 carga horária extra no próximo semestre. Com relação ao pessoal, possuíam alguns professores  
268 substitutos que também se prontificaram a ministrar as aulas nesse período de oferta. Com relação às  
269 outras 02 (duas) disciplinas, esclareceu que um dos professores não cumpriu o contrato até o final do  
270 semestre, ou seja, tiveram que repor essa disciplina não concluída para Janeiro. Caso não fossem  
271 ofertadas, o aluno se prejudicaria por 01 (um) ano, pois a disciplina precisava de pré-requisito. Sobre  
272 o prazo, o professor afirmou que em algumas dessas disciplinas, principalmente a de 60 (sessenta)  
273 horas, funcionariam com 04 (quatro) horas por 03 (três) vezes na semana e algumas delas durante os  
274 sábados para cumprir essa carga horária até 04 (quatro) de Março. Como os alunos teriam apenas  
275 essas disciplinas, não haveria prejuízo para conclusão. Explanou que naquele caso seria feito uma  
276 matrícula especial pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA para os alunos,  
277 onde seria repassada a listagem desses alunos para inclusão dessas disciplinas. A conselheira Elenize  
278 Oliveira solicitou que o conselheiro e Diretor do DERCA professor Fernando Alvarenga fizesse  
279 considerações a respeito da matrícula especial. Por sua vez, o prof. Fernando Alvarenga disse que  
280 após uma conversa prévia, o professor Felipe Melo afirmou que enviaria uma lista nominal dos  
281 alunos aprovados na disciplina e de acordo com a necessidade, matriculariam os alunos  
282 manualmente e não através do sistema. Inscrita, a professora Ednalva Duarte expressou que em  
283 relação ao período especial, era o plenário que poderia tratar a respeito tornando os prazos mais  
284 flexíveis para não prejudicar os alunos. Sem outras manifestações, o ponto foi posto em regime de  
285 votação, sendo contabilizando 25 (vinte e cinco) votos favoráveis a proposta do relator, nenhum

286 contrário e 01 (uma) abstenção. No 8º item, o presidente dos conselhos passou a palavra ao relator,  
287 registrando a presença de professores do Instituto Insikiran. O relator fez a leitura do seu parecer, de  
288 onde foram extraídos os seguintes trechos: “a proposta de curso era de Bacharelado em Saúde  
289 Coletiva, ênfase em gestão da Saúde Indígena com o propósito de formar e habilitar indígenas para  
290 atuarem no âmbito do subsistema de saúde indígena nos diversos níveis de complexidade do Sistema  
291 Único de Saúde – SUS de modo que se tornem agentes transformadores do perfil sanitário e da  
292 consolidação de práticas mais adequadas à necessidade de saúde da população indígena. O relator  
293 expôs que, por meio dessa formação, pretendia-se ampliar a participação profissional dessa  
294 população no subsistema, bem como valorizar os saberes indígenas nos seus processos pedagógicos.  
295 Era esperado iniciar o curso em 2012 (dois mil e doze) com a oferta de 40 (quarenta) vagas para  
296 garantir a formação de indígenas, para atuarem no exercício de atividades no campo da saúde  
297 coletiva e todos os níveis de gestão e atenção à saúde, visando a sua promoção e a melhoria da  
298 qualidade de vida humana, pautados em princípios éticos e legais, e na compreensão da realidade  
299 social, cultural, política e econômica do seu meio. Ainda que essa formação estivesse priorizando os  
300 agentes de saúde indígena, os egressos do curso poderiam atuar em outras instituições  
301 governamentais e até mesmo em organismos não governamentais”. Em seguida, o relator fez  
302 referência à relevância da proposta para os povos indígenas e suas comunidades. O relator disse que  
303 a primeira questão a ser considerada dizia respeito a situar a demanda apresentada pelos povos em  
304 comunidades indígenas em relação à educação escolar, em especial a formação superior. Julgava ser  
305 possível identificar uma questão principal que envolvia os diferentes tipos de necessidades dos  
306 indígenas, questão essa que apontava para a formação de quadros profissionais que podiam assegurar  
307 a viabilização de seus projetos societários que viriam a contribuir para alterar o quadro histórico de  
308 relações desiguais e de negação de sua identidade. Expôs que para atender essas demandas que  
309 começaram a ser apresentadas pelos indígenas a partir dos anos noventa, foi discutida a necessidade  
310 de formulação e implantação de políticas públicas que contemplassem tipos de demanda, uma de  
311 ingresso e de cursos regulares que eram viabilizados principalmente por programas de ações  
312 afirmativas de cotas ou de vagas especiais, a outra forma de atendimento por meio da criação de  
313 cursos específicos e a terceira demanda voltada para a formação de profissionais para atuarem na  
314 área de saúde indígena. Reforçou que praticamente todas as regiões e estados onde existiam  
315 populações indígenas, as demandas vinham sendo desses 03 (três) cursos, diferenciada somente pela  
316 ordem e prioridade. Falou também que a outra questão dizia respeito a grande demanda do setor por  
317 profissionais da área de saúde coletiva, exigia um perfil cada vez mais especializado, inclusive para  
318 atender as funções de gestão e citou o caso do distrito sanitário especial indígena ao leste de  
319 Roraima, onde dos cerca de 1.200 (mil e duzentos) cargos previstos para o ano de 2012 (dois mil e  
320 doze), 616 (seiscentos e dezesseis) estavam reservados aos agentes indígenas de saúde. O relator  
321 analisou que pelo número desse total de agentes, seria necessário 15 (quinze) anos para assegurar a  
322 formação em nível superior desses profissionais considerando uma oferta anual de 40 (quarenta)  
323 vagas que o curso propunha. O relator lembrou que deixou de citar, mas gostaria de fazer referência  
324 ao outro distrito de saúde que estava no âmbito de Roraima e Norte do Amazonas, referindo-se ao  
325 distrito Yanomami, que mesmo sem ter profissionais naquele momento com o ensino superior  
326 completo, que seria o necessário para pleitear o curso, pois se tratavam de 240 (duzentos e quarenta)  
327 agentes de saúde, onde a maioria desses agentes, dentre 08 (oito) a 09 (nove) anos já estariam com  
328 uma escolaridade do ensino médio e eram potencialmente candidatos ao curso, com uma demanda  
329 imediata. Fortaleceu a ideia da participação dos indígenas no processo de construção do Projeto  
330 Político Pedagógico, inclusive na própria composição da comissão, com reuniões, seminários,  
331 encontros onde se discutiu a temática, além da discussão no próprio conselho e aprovado no âmbito  
332 do conselho do Instituto Insikiran com a participação de 04 (quatro) organizações indígenas e outras  
333 organizações convidadas, e por fim, que a proposta também esteve sendo apresentada na reunião  
334 deliberativa do conselho distrital sanitário ao leste de Roraima, do dia 14 (catorze) de Dezembro de  
335 2011 (dois mil e onze). Exposto isso, o relator sugeriu que, considerando que o curso previa a  
336 formação em apenas uma habilitação e ainda que a formação para gestão estivesse prevista dentro da  
337 área de saúde coletiva, que fosse alterado a denominação do curso que passaria a se chamar “Saúde  
338 Coletiva Indígena”. Em consequência da mudança de denominação, o curso alteraria a citação do  
339 curso para “Curso de graduação em Saúde Coletiva Indígena” na página 13 (treze) e no perfil do  
340 egresso, dar-se ia o título de “Bacharel em saúde coletiva indígena”. No item 3.5, quando se falava  
341 das competências, citava-se o profissional “sanitarista”. Por uma questão de uniformizar a  
342 denominação do profissional, ainda que se soubesse que esse profissional atuasse no campo, o

343 relator achava que o termo era mais usado para formação em pós-graduação. Sendo assim, propôs  
344 substituir o termo “sanitarista” por “profissional indígena da saúde coletiva” e na página 14 (catorze)  
345 e na página 15 (quinze) para “profissionais indígenas deverão estar qualificados”. Em seguida, citou  
346 que nos itens 3.6, 3.7 e 3.8, as sugestões da CENS foram mantidas e no ponto 3.12 com uma  
347 adequação, citando o nome do curso. Onde eram citados os recursos humanos e a infraestrutura que  
348 tratava de incluir referências no apêndice 02 (dois), alterou novamente pela sugestão apresentada  
349 pela CENS, além das sugestões apresentadas de mudança de carga horária, provavelmente na parte  
350 relacionada à bibliografia, onde era citada “referente ao Espanhol”. Disse que atendeu a sugestão da  
351 Diretoria de Assuntos Pedagógicos – DAP sobre a questão do tempo de integralização do curso e por  
352 final, a sugestão de inclusão das notas, que não estavam em ordem e não apareciam no texto  
353 recebido pelos conselheiros. Diante do exposto, acatadas as sugestões de alteração, recomendou a  
354 aprovação do Curso com a seguinte denominação: “Bacharelado em Saúde Coletiva Indígena”. O  
355 presidente agradeceu o relato e passou às inscrições. A conselheira Carla Monteiro tinha uma dúvida  
356 e uma sugestão, que considerava uma correção. No item 13.1, na página 26 (vinte e seis) do processo  
357 onde se tratava o corpo docente do Instituto Insikiran, havia professores cedidos para o Insikiran que  
358 a qualquer momento podiam voltar para a sua unidade de origem. Quanto à demanda listada na  
359 página 27 (vinte e sete), perguntou ao relator e aos demais professores do núcleo se já existia algum  
360 comprometimento desses professores para garantir minimamente o início do curso, pois sabia que  
361 iriam depender de concurso. A outra questão era na página 46 (quarenta e seis) e 55 (cinquenta e  
362 cinco), com duas disciplinas com o mesmo nome: “Introdução à Saúde Indígena” – Código SCI 204  
363 (duzentos e quatro) e depois uma “Introdução à Saúde Indígena” – Código SCI 303 (trezentos e  
364 três), com ementas e bibliografias diferentes. Questionou se eram duas disciplinas de fato e havia um  
365 erro no nome ou era uma única e que por algum equívoco se apresentou daquela forma. O relator  
366 respondeu que em relação ao segundo ponto com certeza houve equívoco no título da disciplina e  
367 que iriam conferir isso, mas com relação à primeira questão, alguns dos professores que constavam  
368 do Insikiran poderiam atuar no curso. Salientou que os professores que iriam colaborar ou que  
369 poderiam a vir fazer parte do curso, não poderiam garantir o funcionamento do curso a médio e  
370 longo prazo, com a necessidade da contratação de professores. Em seguida, a conselheira Elenize  
371 Oliveira expôs que, no entendimento do CCLA, o nome do curso não contemplava o seu objetivo.  
372 Analisaram que pela matriz curricular e pelo texto apresentado que o curso era muito mais para  
373 gestão de saúde indígena e sugeriu que o nome fosse alterado para “Bacharelado em Gestão de  
374 Saúde Indígena”. Outra questão que viu apenas como uma questão de forma, na página 17  
375 (dezesete) do processo, havia uma tabela com as áreas temáticas do curso e os temas contextuais,  
376 mas os temas relatados estavam em falta. Alguns constavam na tabela, mas não nas ementas e vice-  
377 versa. Em relação ao corpo docente necessário para o curso, pediu que a Pró-Reitora Ednalva Duarte  
378 desse um esclarecimento sobre o assunto por ser um curso novo que seria criado, que tinha sido  
379 aprovado no projeto de Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das  
380 Universidades Federais – REUNI e solicitou informações sobre a existência de uma cota de  
381 professores que deveriam ser contratados para o curso. Sugeriu, em nome do CCLA, que fossem  
382 revistas as áreas desses professores por acreditar que em algumas delas, já havia profissionais da  
383 UFRR que poderiam contribuir com o curso. Observou que na página 45 (quarenta e cinco) do  
384 processo, os temas contextuais “Seminário Integrativo 1, 2, 3, 4 e 5”, não tinham bibliografia e que  
385 se possível, fizessem esse acréscimo. Em resposta, o relator julgava que não se entendia nessa  
386 formação justamente essa separação de quem atuava diretamente nas comunidades e quem  
387 trabalhava no campo da Gestão e citou a formação do Enfermeiro, que também possui os dois  
388 aspectos da atenção à saúde e da gestão. Em seguida, o relator solicitou que o professor Jaime  
389 Louzada fizesse uso da palavra e apontasse outros aspectos do curso. No uso da fala o presidente dos  
390 conselhos expressou que a seu ver, o título “Saúde Coletiva” abria a possibilidade de se pensar numa  
391 formação geral e não específica para indígenas, o que poderia criar uma questão no processo  
392 seletivo. Questionou se a comissão de elaboração do projeto havia pensando em uma formação  
393 específica para indígena e construíram um título que atendia de modo geral a todos, ou se isso não  
394 era relevante para a proposta apresentada pela comissão. O professor Jaime Louzada em resposta,  
395 disse que na realidade a comissão pensou inicialmente que o curso *a priori* seria para indígenas do  
396 estado de Roraima e indígenas do Brasil, mas como eram ofertadas vagas para indígenas no curso de  
397 Medicina e de Enfermagem, não viram inicialmente problema nenhum em ter dentro desses cursos  
398 profissionais que não fossem indígenas. Disse que esse ponto gerou polêmica, mas que afinal,  
399 julgava que a comissão queria que o curso fosse voltado para os indígenas. Inscrito, o professor

400 Joselito de Oliveira parabenizou a iniciativa do Instituto Insikiran em relação a essa preocupação da  
401 saúde. Disse se tratar de uma preocupação não só dos indígenas, mas também de todos, por conta das  
402 populações menos favorecidas que dependiam da saúde pública, um sistema que julgava ser bastante  
403 deficitário. Achava que essa formação deveria abraçar a questão de um modo geral e não só voltado  
404 para indígenas, pois nem todos podem custear um médico particular. O outro ponto que levantado  
405 foi a questão da presença da Matemática no curso. Disse que depois de detectado, em leitura,  
406 percebeu que era “praticamente uma cópia de cursos ofertados em outras universidades de grandes  
407 centros, por exemplo, no corpo docente da página 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), a ausência de  
408 professores de matemática”. Disse também não existir o acervo da matemática, embora tivessem nas  
409 páginas 40 (quarenta) e 41 (quarenta e um) ementas de disciplinas que no caso seria “Fundamentos  
410 Matemáticos Aplicados à Saúde Coletiva”. Citou que na disciplina da página 40 (quarenta) que era  
411 “Fundamentos Matemáticos I”, estava faltando uma ementa que talvez estivesse não justificada.  
412 Disse também que a bibliografia citada não contemplava a princípio esses conteúdos, daí a sua  
413 dúvida quanto à presença da disciplina. Sugeriu que a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG  
414 juntamente com a Câmara de Ensino, encaminhassem antes ao departamento para uma análise, onde  
415 disse que no caso da Matemática, seria criada uma comissão para análise e contribuição, evitando  
416 uma discussão prolongada no conselho superior. Perguntou se de fato era uma necessidade do  
417 candidato se aprofundar no conteúdo mais “pesado” da matemática no curso. O conselheiro  
418 Sebastião Monteiro manifestou concordância com o conselheiro Joselito de Oliveira quanto a sua  
419 colocação a respeito da Matemática. Sugeriu suprimir ou aglutinar, ou ainda transformá-la em uma  
420 disciplina eletiva, pois considerava a abordagem muito pesada para o curso. Colocou-se a disposição  
421 como pedagogo para acompanhamento, caso necessário. Citou também a professora Carla Monteiro  
422 em seu comentário sobre concurso público para professores. Disse que quando o REUNI foi  
423 aprovado, havia a proposta de que cada curso novo teria direito a certo número de vagas. Acreditava  
424 que a situação geraria uma sobrecarga ao Insikiran e a outras áreas de conhecimento. Em seguida, o  
425 conselheiro Silvestre Lopes agradeceu a oportunidade de fazer parte do conselho e adiantou que era  
426 bastante solidário em relação ao comentário da professora Elenize Oliveira com relação à mudança  
427 de nome, pois via que o termo poderia vincular a área da saúde propriamente dita, num contexto de  
428 intervenção de saúde do aspecto da enfermagem, inclusive em um aspecto médico. Essa mudança  
429 serviria para não criar a expectativa no aluno que iria fazer o curso e na comunidade que receberia o  
430 aluno, acreditando que o mesmo solucionaria o problema da saúde e na verdade iria gerir o  
431 problema. Analisou que pela estrutura curricular em questão, o aluno não poderia fazer intervenções  
432 de enfermagem, nem intervenções de procedimentos médicos, somente gerir. Sendo assim, teria  
433 outra recomendação que seria diminuição do aspecto de carga horária e talvez futuramente  
434 transformar em cursos tecnológicos de nível superior para dar agilidade no processo de formação,  
435 além de dar um atendimento com mais rapidez na comunidade indígena que possui uma demanda  
436 muito grande. Dando seguimento, a professora Ednalva Duarte disse que havia sido questionada  
437 quanto às vagas do REUNI. Respondeu que conforme previsto no plano REUNI, aprovado no CUni  
438 em 2007 (dois mil e sete), os cursos criados via REUNI, quando tivessem as suas vagas liberadas,  
439 seriam para atender esses cursos prioritariamente e também aos cursos que geravam maior demanda.  
440 Lembrou que alguns conselheiros que a anteciparam já falaram do quadro com professores do curso  
441 Insikiran. Recomendou que os professores não estivessem explicitados ali e se caso necessário, que  
442 fossem citados como colaboradores. Salientou que uma das coisas mais complicadas que via, na sua  
443 vivência de Pró-Reitora, era a denominação de curso. O Instituto Insikiran era pioneiro em criar  
444 cursos para indígenas, o que gerava a dificuldade de denominação. Por sua vivência e pelo que já  
445 tinha escutado dos povos indígenas, julgava que o curso era de gestão da saúde indígena. Sabia que o  
446 Instituto trabalhava com as demandas indígenas e salvo engano, no regimento do Instituto a  
447 possibilidade de abertura para não indígenas poderia acontecer, mas não naquele determinado  
448 momento. E na hora que isso acontecesse, deveria ser apresentado ao Conselho para reformulações.  
449 Entendia a determinação do grupo por encontrar propostas similares e que davam força por não  
450 existir diretrizes curriculares, mas gostaria de fazer uma sugestão pra facilitar a discussão; um curso  
451 de graduação na modalidade de bacharelado com o seguinte nome: Gestão em Saúde Indígena. Dito  
452 isso, informou que nas folhas 19 (dezenove) do processo, 20 (vinte) e na folha 80 (oitenta) do  
453 parecer do diretor da DAP, e depois na folha do parecer da relatora da CENS, na folha 97 (noventa e  
454 sete), achava que estava faltando especificar o turno, pois não era explicitado isso. Ressaltou que  
455 para o E-MEC (Sistema de Regulamentação do Ensino Superior) era fundamental explicitar o turno  
456 de integralização do curso, tanto na estrutura curricular quanto no Projeto Político Pedagógico.

457 Quanto a Matemática, achava que no primeiro momento, que fosse retirado e que depois se fizesse  
458 uma reflexão com mais tranquilidade, com a possibilidade de contemplar até professores do curso de  
459 matemática. O presidente agradeceu a fala do relator e passou para a professora Cátia Wankler. A  
460 conselheira ressaltou que o curso, seja qual fosse o seu nome, trazia uma abordagem importante.  
461 Questionou ao relator uma dúvida que talvez a Pró-Reitora de Graduação pudesse responder no qual  
462 o projeto do curso falava em ênfase e no parecer do relator, no item 3.1 falava em habilitação.  
463 Gostaria de saber se haveria diferença entre ênfase e habilitação e se essas duas coisas se chocavam  
464 ou não. Sobre a questão da abordagem do curso, no site do Ministério da Saúde se colocava que  
465 tanto a saúde quanto a saúde coletiva envolviam promoção, proteção, reabilitação e tratamento de  
466 doenças. Achava que a questão do curso se tratar de um curso de gestão estava muito clara, o que  
467 não estava era onde figuravam esses quatro eixos que o Ministério da Saúde colocava como  
468 essenciais para a Saúde e Saúde Coletiva. Disse que era possível perceber a promoção e proteção,  
469 mas quanto à reabilitação e o tratamento, não constava na grade curricular e nem nos objetivos do  
470 curso. Considerava inclusive que nos objetivos do curso era muito pouco claro, pois dizia que:  
471 “pretende reunir conhecimentos necessários às transformações das práticas de saúde, formar  
472 profissionais que tornem agentes transformadores do perfil sanitário da consolidação de práticas  
473 mais adequadas às necessidades de saúde da população indígena, visa formar indígenas e ampliar a  
474 participação profissional dessa população no âmbito do subsistema de saúde indígena e nos diversos  
475 níveis de complexidade dos SUS – Sistema Único de Saúde, além de levar em consideração a  
476 valorização dos saberes indígenas nos seus processos pedagógicos”. E nos objetivos específicos, um  
477 deles era: “criar condições teóricas e práticas de Saúde Coletiva para atuação em gestão do  
478 subsistema de Saúde Indígena”, onde novamente ressaltou que na matriz curricular do curso, essa  
479 parte prática da saúde não estava contemplada. Inscrito, o conselheiro Éder Moura, disse ter três  
480 pontos a serem colocados. O primeiro vinha fazer coro a algumas colaborações de colegas, que a  
481 princípio estava claro que era um curso só de gestão e após discussão, se confundiu com a questão  
482 de aonde esse profissional iria atuar, com relação à habilitação para poder fazer concurso público.  
483 Outra questão que levantou era se caso uma pessoa que é não indígena fizesse o curso, como poderia  
484 ser feita a sua atuação e se a Universidade poderia restringir um curso especificamente para uma  
485 determinada comunidade. O segundo ponto era em relação à infraestrutura de docentes, pois não  
486 havia um respaldo de que esses profissionais atenderiam a demanda. Além disso, havia uma  
487 preocupação como no caso do professor Joselito de Oliveira, em comunicar aos cursos e conversar,  
488 dialogar para montar as ementas e essas áreas interdisciplinares. Observou que não tinha visto em  
489 nenhum dos pontos nada com relação a parte de instrumentação médica e infraestrutura de hospitais  
490 que era extremamente importante. Acrescentando a isso, notou a contratação de dois professores e  
491 mais dois técnicos administrativos. Disse também que havia uma previsão e uma conversa com a  
492 Pró-Reitoria de Graduação para que mais 15 (quinze) professores fossem contratados para atender  
493 esse curso, sendo que havia uma deficiência em outros cursos já existentes. Por ser uma contratação  
494 de um número relativamente elevado de professores, questionou se houve uma resposta se esse  
495 número seria atendido. Em seguida, a conselheira Carla Monteiro disse ter localizado na página 21  
496 (vinte e um), aonde se tinha os temas contextuais organizados por período, uma disciplina no  
497 terceiro período acadêmico na página 21 (vinte e um) que tinha o código da disciplina repetida que  
498 era SCI- 303. A outra questão que gostaria de saber era de ordem técnica, onde percebeu que em  
499 alguns pontos do projeto na página 12 (doze) salvo engano, se falava em sanitarista. Acreditava que  
500 a ideia do médico sanitarista estava muito relacionada a princípios de saúde do início do século XX  
501 (vinte) e que essa denominação foi problematizada, questão vista principalmente na página 12  
502 (doze), quando ao final da apresentação do curso, foi colocado: “curso de graduação de Saúde  
503 Coletiva antecipa a formação de sanitaristas”. Julgava que essa era uma questão problemática que  
504 tinha a ver com toda polêmica em torno do nome do curso e também com a questão da concepção  
505 de que profissional a UFRR queria formar, em consonância com o que faz o Instituto Insikiran,  
506 com os anseios das populações indígenas muito bem organizadas de Roraima. Sugeriu que  
507 suprimisse essa referência ou então, no próprio projeto, o relator problematizasse essa noção de  
508 médico sanitarista e de como esse profissional que vai atuar como gestor, e lidar com vários eixos  
509 transversais, evitando futuramente problemas quando na avaliação. Em relação à questão de vaga  
510 para não indígenas, gostaria de problematizar duas coisas: primeiro, o que o professor Éder Moura  
511 colocou era muito pertinente, pois não restavam dúvidas de que o Instituto Insikiran tinha como  
512 objetivo instrumentalizar e oferecer às populações indígenas uma formação que possibilitasse que os  
513 próprios indígenas tomassem a sua responsabilidade, as suas demandas e as suas necessidades.

514 Alertou que por outro lado, havia uma realidade que boa parte da saúde indígena era feita por não  
515 índios e que havia vários profissionais se especializando em saúde indígena. Perguntou se era  
516 produtivo fechar totalmente o curso. Considerou então, o regimento do Instituto Insikiran. Pensava  
517 que se poderia começar a introduzir nesse projeto uma novidade, ampliando o raio de ação do  
518 Instituto. Propôs assim que na página 20 (vinte) quando se falava para concorrer ao processo de  
519 seleção, fosse acrescentado um excepcionalmente “poderão ser ofertadas vagas para não indígenas”.  
520 Que posteriormente seria criado um texto levando em consideração toda a questão e o já praticado  
521 no Instituto Insikiran. Acrescentou até que poderia vir uma demanda inclusive dos próprios povos  
522 indígenas, por ter não indígenas comprometidos com a causa, onde os próprios povos desejassem  
523 que essa pessoa tivesse uma formação. O presidente agradeceu e disse que posteriormente gostaria  
524 de fazer um comentário sobre o assunto. Passou a fala à professora Lucília Pacobahyba. A  
525 conselheira, citando o nome do relator, disse que a sua contribuição era uma preocupação, pois ao  
526 analisar as bibliografias, percebeu que havia algumas teses e dissertações nas bibliografias básicas.  
527 As bibliografias básicas, de acordo com o professor Antônio César vão ser adquiridas pela  
528 Universidade e não soube dizer se elas poderiam ser adquiridas. Outra questão que levantou foi  
529 quanto ao idioma dos textos, por possuir títulos em inglês e se os alunos teriam condições de  
530 acompanhar a leitura, além de alguns títulos terem sido acessados pela internet e se, ao longo do  
531 curso, eles ainda poderiam estar acessíveis. Observou que não constava no projeto as normas da  
532 Universidade nas disciplinas de trabalho de conclusão de curso. Sugeriu que houvesse uma  
533 adequação no projeto, para valorizar uma norma determinada pelo conselho. O professor Marcos  
534 Braga analisou que todos os questionamentos foram pertinentes e que alguns deles eram passíveis de  
535 serem ajustados. Sobre a Matemática, informou que realmente haviam colocado a contratação de  
536 estatístico e não a de matemático. Considerava que a crítica do professor Joselito de Oliveira era  
537 pertinente em fundir os dois temas, criar uma única base e colocar como eletiva, pois esse  
538 profissional de saúde, ao trabalhar o perfil epidemiológico tinha que ter essa noção tanto de  
539 estatística quanto de introdução. Do ponto de vista da saúde indígena, afirmou que era de  
540 conhecimento da comissão de elaboração sobre o mercado de trabalho, que foi uma mesma  
541 problemática durante a criação do curso de Gestão Territorial Indígena. Disse que quando a  
542 comissão pensou no Instituto como essa unidade que tratava da formação superior indígena, sabia  
543 que nos movimentos indígenas existiam 03 (três) demandas: Território, Educação e Saúde. Disse  
544 então que a UFRR estava em processo de conclusão desse ciclo. Educação que havia começado em  
545 2002 (dois mil e dois), Território em 2009 (dois mil e nove) e no momento, Saúde. Acrescentou que  
546 a próxima demanda era pós-graduação. Quanto às vagas extras, disse que não teriam como ter um  
547 curso de Direito indígena, Jornalismo indígena, criando assim as vagas extras nos demais cursos para  
548 preencher. Sobre o corpo docente, afirmou que havia sido mais no sentido de visualizar e considerou  
549 que todas as críticas foram pertinentes da redação, do ponto de vista da comissão refazer essa  
550 redação. Na questão da crítica da professora Elenize Oliveira quanto à demanda, sugerida no seu  
551 parecer da Câmara de Ensino, disse ter respondido à época relatora que a comissão acatava todos os  
552 seus questionamentos, mas preferiam fazer um documento único a partir das críticas do CEPE. Disse  
553 também que foi percebida a falta das ementas em inglês e espanhol instrumental e que seria isso  
554 seria solucionado. Com relação aos seminários integrativos, o professor Marcos Braga respondeu  
555 que eles seriam um momento de integração com os demais cursos do Instituto e da Universidade.  
556 Quando se falou de estágio, ressaltou os convênios de cooperação no futuro com as secretarias de  
557 saúde e com a Casa de Apoio à Saúde do Índio - CASAI, onde o Estágio III (três) seria realizado na  
558 CASAI. Observou então, que era citado justamente esse profissional que era instrumentalizado em  
559 fazer prevenção, promoção e saúde. Afirmou que o objetivo era atender uma das lacunas, que era  
560 pensar esse processo profissional que estaria justamente no distrito fazendo prevenção e promoção,  
561 do ponto de vista da questão das palestras sociais educativas e também mais exclusivamente na  
562 ênfase da transversalidade da gestão da saúde indígena. Inscrito, o conselheiro Ranyeri D’Avila via  
563 como uma contribuição ao trabalho do relator, a inserção da Educação física como prática preventiva  
564 da saúde coletiva, pois depois do problema já instalado, a intervenção do profissional se tornaria  
565 muito mais difícil. Acreditava que a prática da educação física, em qualquer uma das suas facetas,  
566 poderia fazer parte dos temas contextuais obrigatórios e complementares à proposta do relator. A  
567 conselheira Ednalva Duarte comentou acerca da questão entre bacharelado, ênfase e habilitação.  
568 Disse que a modalidade, no caso seria bacharelado, pois era o conjunto de disciplinas de um curso  
569 que habilitava o aluno para o exercício de profissões liberais, seja bacharelado, ou magistério no  
570 caso licenciatura. Em termo de licenciatura, era a parte diversificada de um curso, com formação

571 profissional específica, dentro das modalidades. A ênfase era uma subárea de concentração de estudo  
572 dentro das modalidades ou habilitação de um curso. Comentou a fala da conselheira Cátia Wankler  
573 acerca dos quatro eixos defendidos no Ministério da Saúde, acreditava que de acordo com a sua  
574 vivência, um curso na modalidade de bacharelado com habilitação em Saúde Coletiva Indígena,  
575 poderia ter uma ênfase em um desses quatro eixos. Sobre a questão do mercado de trabalho,  
576 considerava que as instituições de ensino superior públicas tinham que ter essa possibilidade de  
577 inovar e experimentar, pois a formação superior universitária não via somente a formação do  
578 profissional para o mercado, mas sim dentro de uma filosofia de conhecer a vida e discutir conceitos.  
579 Finalizou ao dizer que era muito importante valorizar a demanda da onde veio essa proposta de curso  
580 oriunda dos povos indígenas de Roraima, representados por diferentes organizações. O presidente  
581 dos conselhos ressaltou que as instituições públicas deveriam buscar sempre o universalismo de  
582 procedimentos e nessa ideia, os processos deviam ser todos abertos com o direito a todos os cidadãos  
583 que quisessem competir e se encontrassem aptos àquelas atividades. Afirmou que por um  
584 procedimento interno, as vagas do Instituto estavam sendo direcionado para os povos indígenas, pois  
585 era esse o seu o propósito, mas caso alguém requeresse a vaga na justiça, provavelmente ganharia o  
586 seu direito. Dando prosseguimento, o relator fez referência ao Plano Nacional de Educação - PNE,  
587 da lei nº 10.172 (dez mil cento e setenta e dois) de 2001 (dois mil e um) que tinha 02 (duas) metas  
588 que o PNE era dividido em categorias, modalidades e níveis de ensino e no item sobre populações  
589 indígenas existiam 02 (duas) metas que tratavam de cursos específicos para indígenas, pretendendo  
590 assim desmistificar a ideia de que era inconstitucional. Segundo, o relator também fez menção que  
591 havia um subsistema de Saúde Indígena, que foi introduzido pela lei nº 8.080 (oito mil e oitenta) de  
592 1990 (mil novecentos e noventa) e o subsistema foi introduzido por outra lei que a modificava, lei nº  
593 9.836 (nove mil oitocentos e trinta e seis) de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). O relator  
594 informou que esse subsistema tinha muitas especificidades que pressupunham que a atuação de  
595 certos profissionais, principalmente dentro das comunidades indígenas, fosse feito por indígenas.  
596 Acrescentou que se fosse inconstitucional, teriam que extinguir na base de 100 (cem) cursos no  
597 Brasil, não só para indígenas, mas para outras categorias. Aproveitou para acatar a sugestão da  
598 conselheira Elenize Oliveira sobre a questão da relação dos professores na página 17 (dezessete).  
599 Achava que tinha que corrigir na questão dos professores serem contratados e retirar a relação dos  
600 professores atuais do Insikiran do próprio projeto. Quanto a incluir colaboradores de dentro da  
601 Universidade, achou melhor acatar as outras sugestões mantendo somente o quadro de professores  
602 necessários. Uma questão que julgava fundamental era a sugestão da mudança do curso para “Gestão  
603 da Saúde Indígena”, não acatado, citando inclusive que a denominação não estaria sendo criada na  
604 instituição, mencionando dentro do projeto a sua criação em outros estados. O que se estava fazendo  
605 de inovação era denominar “Saúde Coletiva Indígena”, com a inclusão do termo “indígena” para  
606 seguir o propósito do Insikiran. Quanto à presença da Matemática, concordava com os apontamentos  
607 e propôs uma revisão, com a colaboração do professor Joselito de Oliveira, pois do seu ponto de  
608 vista, as noções de matemática eram fundamentais. Sobre possuir um objetivo, não concordava, pois  
609 no caso dos projetos políticos pedagógicos só constavam as ementas e bibliografias. O presidente  
610 dos conselhos questionou se o relator manteria as duas matemáticas ou se seria apenas uma  
611 matemática com a revisão do professor Joselito de Oliveira. Em resposta, o relator esclareceu que  
612 em relação aos professores, disse haver uma redistribuição de professor de Matemática para o  
613 Instituto Insikiran, mas não soube dizer quando essa ação se completaria. O presidente informou que  
614 houve um pedido de questão de ordem, e que após retornaria à fala do relator para que fizesse a  
615 síntese do que iria ou não acatar. O relator também não acatou a transformação desse curso em  
616 “tecnólogo”. Porém acatou a proposta da conselheira Ednalva Duarte, que consistia em definir o  
617 curso em tempo integral. Depois a conselheira Cátia Wankler levantou questões de ênfase e  
618 habilitação e o relator quis esclarecer que no próprio parecer já sugeria excluir as questões das  
619 ênfases. Sobre as observações do conselheiro Éder Moura quanto ao pessoal, esclareceu até para sua  
620 decisão, se era possível aprovar uma relação que julgavam como necessária e que não geraria  
621 nenhuma obrigação de concurso público. Em seguida o relator optou por manter a relação, em  
622 tempo, lista, com a necessidade dos professores. A propósito da menção a sanitarista, no parecer foi  
623 excluído as duas expressões, pois implicariam numa mudança de texto que no momento era muito  
624 complicada, então, decidiu-se suprimir as duas e substituir por “profissionais indígenas”. Sobre a  
625 proposta da conselheira Carla Monteiro de se criar uma flexibilidade a algumas vagas para não  
626 indígenas, o relator disse que até teria uma simpatia por essa proposta, mas não a acatou por não ter  
627 sido discutida no âmbito do conselho do Instituto Insikiran e do conselho indígena. Em referência a

628 preocupação levantada pela professora Lucília Pacobahyba com relação às bibliografias, aceitou as  
629 sugestões. Com relação às normas da Universidade, acatou a proposta e se comprometeu em conferir  
630 tanto nas referências das obras, a incluir a obra dentro da bibliografia. Por final, acatou a sugestão do  
631 conselheiro Ranyeri D'Avila, incluindo as atividades complementares. O presidente perguntou aos  
632 conselheiros se alguém gostaria de lançar uma proposta contrária as apresentadas pelo relator.  
633 Inscrito, o conselheiro Sylvio Marinho informou que a sua questão era sobre o nome do curso.  
634 Discordava em ser "Saúde Coletiva", pois considerava muito abrangente. Acreditava que era  
635 necessário ser mais específico, mas ao mesmo tempo discordava em ser "Saúde Coletiva Indígena"  
636 por achar que acabava sendo redundante, pois o termo "indígena" se fosse analisado de forma  
637 antropológica, já carregava consigo uma ideia de coletivo. Sua sugestão era que fosse "Saúde  
638 Indígena". Na sequencia, a conselheira Elenize Oliveira manteve a proposta do CCLA de "Gestão  
639 em Saúde Coletiva Indígena". O presidente questionou aos outros conselheiros se as suas propostas  
640 eram em relação ao título e como não eram, deu continuidade ao ponto, passando ao regime de  
641 votação. De acordo com a contagem de votos, a primeira proposta, do relator recebeu 04 (quatro)  
642 votos favoráveis, a segunda proposta, do professor Sylvio Marinho recebeu 05 (cinco) votos  
643 favoráveis e a terceira proposta, da professora Elenize de Oliveira recebeu 15 (quinze) votos  
644 favoráveis, aprovando o nome do curso em "Gestão em Saúde Coletiva Indígena". Dando  
645 continuidade as sugestões, o conselheiro Luiz Antonio expressou que a sua preocupação era em  
646 relação ao corpo docente, onde não sentiu confiança e segurança em relação a quem iria atuar nesse  
647 curso. Disse que ao seu ver o número de docentes apresentados ao Instituto Insikiran não era  
648 compatível às disciplinas. A sua proposta era que fosse anexado ao processo aqueles professores que  
649 se comprometeram com o curso, dando mais segurança ao que estava sendo criado no momento.  
650 Sugestão que foi acatada pelo relator. Em sua fala, o conselheiro Éder Moura propôs que o projeto  
651 não fosse aprovado no momento, pois via bastante inconsistências com relação à estrutura do curso  
652 em si. Citou como exemplo, a questão da Matemática presente no corpo do PPP. Disse que para um  
653 curso de gestão, julgava ser preciso um administrador especializado na questão indígena. Era a favor  
654 que tivesse as ciências matemáticas, julgava necessário, pois a pessoa que fosse gerir e administrar  
655 questões públicas, gestão pública, planejamento ou ações efetivas na sociedade, precisaria ter o  
656 conhecimento de quando que eram as melhores épocas, tratando especificamente da questão da  
657 análise de séries, com a avaliação do processo evolutivo da doença. Reforçou também que só existia  
658 uma disciplina que tratava da questão da informática. Definiu que era necessário ter um  
659 conhecimento um pouco maior, para conseguir tratar os problemas que iriam aparecer relacionados a  
660 essa temática. A sua sugestão era que fosse reavaliado esse processo e devolvido à unidade  
661 interessada no sentido que fossem corrigidas todas as problemáticas apontadas, que fosse discutido  
662 com as competências específicas quais que seriam os melhores caminhos. Para melhor entendimento  
663 dos conselheiros, o presidente explanou que pela fala do conselheiro, entendeu que o professor Éder  
664 Moura ou pedia vistas do processo, o que faria o processo sair de discussão, defendendo que ele  
665 pudesse voltar para a unidade e que lá fosse feita uma revisão ou que constituísse uma comissão  
666 desse conselho para analisar essas questões apresentadas. Fora da captação de áudio, o comentário  
667 feito pelo professor Éder Moura foi repetido pelo presidente dos conselhos, onde se pode entender  
668 que o conselheiro propôs que fosse constituída uma comissão do conselho para discutir pontos  
669 referentes ao processo. O relator não acatou e justificou que o principal problema já estava sendo  
670 encaminhado, que era na área de Matemática. Falou ao professor Éder Moura que nenhum projeto  
671 político pedagógico chegaria à discussão sem ter algum tipo de problema, mas que poderiam ser  
672 sanados durante a implementação do curso. Disse que era uma experiência que viveu com o curso de  
673 Engenharia Elétrica do qual o conselheiro era naquele momento o coordenador. Quando foi relator  
674 do processo, tinha várias críticas à proposta do curso, mas conversando com a professora Marcelle  
675 Urquiza, viu que não tinha por que impedir o andamento, o que culminou com a comissão fazendo a  
676 revisão, algo que julgava que os cursos estavam fazendo permanentemente. O presidente informou  
677 que como não havia sido feito o pedido de vistas, encaminhou para votação as duas propostas. Em  
678 regime de votação, de acordo com o relator foram 15 (quinze) votos favoráveis, de acordo com o  
679 conselheiro Éder Moura foram 08 (oito) votos e 03 (três) abstenções. Inscrita, a conselheira Carla  
680 Monteiro expôs que gostaria de manter a sua proposta em acrescentar onde se tratava de quem  
681 poderia ingressar no curso, deixando bem claro os termos que gostaria que aparecessem no texto, ou  
682 seja "excepcionalmente poderão ser ofertadas vagas para não indígenas". Propôs que fosse feito um  
683 texto levando em consideração toda a dinâmica do Instituto Insikiran relacionado à discussão do  
684 conselho, com a aprovação das organizações indígenas quanto da oferta dessas vagas. O presidente

685 questionou se o relator acatava a sugestão da professora ou manteria o texto original. Em resposta o  
686 relator preferiu a manutenção do texto. Posto em regime de votação, de acordo com o relator foram  
687 12 (doze) votos favoráveis, de acordo com a conselheira Carla Monteiro foram 14 (catorze) votos  
688 favoráveis e nenhuma abstenção. Em seguida, como não houve outras manifestações, o presidente  
689 dos conselhos encaminhou para a votação geral do item oitavo, tendo o mesmo sido aprovado por  
690 unanimidade. No **9º item**, o relator, professor Luiz Antonio, fez a leitura do seu parecer, de onde se  
691 pode destacar que o projeto foi debatido entre docentes e discentes do curso de Licenciatura em  
692 Química, e citou como exemplo o 1º Workshop de Ensino de Química de Roraima, onde o tema foi  
693 discutido em mesa redonda com a presença de docentes e discentes da UFRR, Universidade Estadual  
694 de Roraima - UERR, docentes de outras instituições superiores de ensino, além de professores de  
695 Química da rede pública. “O projeto fundamentava-se no parecer nº 1303 (mil trezentos e três) de 06  
696 (seis) de Novembro de 2011 (dois mil e onze) e na Resolução nº 08 (oito) de 11 (onze) de Março de  
697 2001 (dois mil e um) da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE  
698 do MEC que tratam sobre as Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Química. Também  
699 atendia a Resolução nº 01 (um) de 18 (dezoito) de Fevereiro de 2002 (dois mil e dois) e a Resolução  
700 nº 02 (dois) de 19 (dezenove) de Fevereiro de 2002 (dois mil e dois) do conselho pleno que instituem  
701 Diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da educação básica, a duração e a  
702 carga horária dos cursos de licenciatura em nível superior, em consonância com a Lei de Diretrizes e  
703 Bases da Educação Nacional - LDB. (Lei 9.394/96 – lei nove mil trezentos e noventa e  
704 quatro/noventa e seis). O projeto do curso propunha o desmembramento dos créditos teóricos dos  
705 práticos das disciplinas, garantindo que o aluno efetuassem a aula prática com pleno conhecimento da  
706 teoria e permitindo ao professor fazer de cada aula uma proposta de projeto para resolução de um  
707 problema. O novo projeto inseria novas disciplinas para complementação do conteúdo básico  
708 (Matemática, Física e Química) consideradas como essenciais pelo Parecer nº 1.303 (mil trezentos e  
709 três) de 06 (seis) de Novembro de 2001 (dois mil e um) do CNE, além de disciplinas de caráter  
710 pedagógico. A disciplina Introdução a Libras (LEM 040) instituída pelo Decreto nº 5.626 (cinco mil  
711 seiscentos e vinte e seis) de 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2005 (dois mil e cinco), obrigatória  
712 nos cursos de formação de professores, estava inserida como a que inclui as práticas como  
713 componente curricular, em conformidade com o parecer nº 09 (nove) de 08 (oito) de Maio de 2001  
714 (dois mil e um) do Conselho Pleno do CNE. O projeto não traria nenhum prejuízo aos alunos  
715 regulares do referido curso por contemplar a equivalência de todas as disciplinas do currículo  
716 anterior. O relator, para a aprovação do projeto pelo conselho fez algumas considerações: a primeira  
717 era que todas as resoluções e pareceres do CNE apresentados em anexo fossem retirados do projeto e  
718 inseridos apenas como bibliografia consultada na página 22 (vinte e dois); a segunda, uma correção  
719 do Quadro 05 (cinco) na página 19 (dezenove) que tratava sobre as disciplinas eletivas, que fossem  
720 retiradas as disciplinas “Análise Instrumental II”, “Pesquisa em Química II” e “História da Química”  
721 por já terem sido contempladas como disciplinas obrigatórias apresentadas na página 18 (dezoito)  
722 utilizando outros nomes ou códigos: “Análise Instrumental Inorgânica”, “Pesquisa em Química II –  
723 TCC” e “História e Filosofia da Química”, respectivamente. Deve-se acrescentar ainda na disciplina  
724 de “Química Orgânica Teórica I” como pré-requisito da disciplina “Ecologia Química”; a terceira  
725 era uma errata no quadro 06 (seis), página 20 (vinte), que tratava sobre a equivalência das disciplinas  
726 eletivas onde deveria se acrescentar a disciplina “Química Geral I” como equivalência para  
727 introdução aos cursos de Química, a disciplina “Cálculo Diferencial Integrado I” como equivalência  
728 para “Pré-Cálculo”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Química I” como equivalência  
729 para “Fundamentos da Educação Especial”, “Análise Instrumental I” como equivalência para  
730 “Análise Instrumental Inorgânica” e para os alunos concludentes em 2012.1, “Física I” e “Física II”  
731 como equivalência para “Tópicos em Física”. Diante de tais alterações, o relator disse ser favorável a  
732 aprovação do projeto. Na sequência, o professor Sebastião Monteiro parabenizou o projeto pela  
733 forma como foi conduzida a educação especial, dentro da grade. Na página 15 (quinze), constava a  
734 disciplina “Metodologia para o Ensino de Química” com a ementa, salvo engano, na página 55  
735 (cinquenta e cinco). Disse que pensou se tratar da parte metodológica de ensinar química para o  
736 professor trabalhar na sala de aula, no entanto quando olhou a ementa, tratava-se de estudos  
737 aplicados a métodos e técnicas de investigação em procedimento de análise de dados. Recomendou  
738 que se alterasse a nomenclatura para “Metodologia Científica”, pois trabalharia essa questão. Quanto  
739 a “Metodologia Científica” e a referência bibliográfica que se encontrava em branco, disse que havia  
740 muito material a ser citado e não precisaria ser só referente ao ensino da Química em particular. Na  
741 página 59 (cinquenta e nove), havia a disciplina “Instrumentação de Química I” e chamou a atenção

742 para a palavra “modalidade” presente no texto, que na LDB era utilizada como dimensão vertical e  
743 horizontal, onde a vertical tratava dos níveis de ensino. Acreditava que o uso do termo “o trabalho  
744 do professor em diversas modalidades didáticas” era muito abrangente. Não achava que o nome da  
745 disciplina era condizente com a proposta da ementa. Disse que acataria se os professores da área  
746 entendessem que poderiam tratar do assunto em uma disciplina de 60 (sessenta) horas, inclusive com  
747 relação à avaliação. Julgava necessário revisar a questão da “Metodologia Científica” para suprimir  
748 essa nomenclatura, pois havia a disciplina “Pesquisa em Química I” que tinha a intenção começar a  
749 formatar o trabalho de conclusão de curso - TCC. Acreditava que a o termo TCC dava mais  
750 liberdade ao curso em optar pelo formato, mas recomendava que fosse retirada para não engessar a  
751 questão. Citou ainda que na grande anterior constava como “monografia”, mas no projeto em  
752 discussão figurava como “trabalho monográfico” o que acreditava não ser uma mudança. Em  
753 seguida, a professora Ednalva Duarte sugeriu que na folha 39 (trinta e nove) do processo, a ementa  
754 da bibliografia da disciplina “História e Filosofia da Química”, substituíssem as referências  
755 colocadas por uma listagem que possuía de acordo com o acervo da bibliografia da UFRR, onde  
756 encaminharia posteriormente ao relator. Após as manifestações dos conselheiros, o ponto foi posto  
757 em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente  
758 deu por encerrada esta reunião às 16h (dezesesseis) horas, onde eu, Bruna Carolina Silva Magalhães,  
759 Secretária dos Conselhos Superiores, contando com o auxílio da Srta. Paola Rafaella Souza de  
760 Carvalho, estagiária desta secretaria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por  
761 mim e pelos demais membros presentes.

Prof. Roberto Ramos Santos_
Prof. Alberto Moura de Castro_
Profa. Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte_
Profa. Geyza Alves Pimentel_
Prof. Luiz Antônio Mendonça Alves da Costa_
Prof. João Luís Gomes Moreira_
Prof. Joselito de Oliveira_
Prof. Silvestre Lopes da Nóbrega_
Prof. Luiz Henrique Pacobahyba_
Prof. Igor Arnóbio Pinheiro de Carvalho_
Prof. Éder Alves de Moura_
Prof. Fernando Alvarenga dos Santos_
Prof. Carlos Vicente Joaquim_
Prof. Maurício Elias Zouein_
Profa. Elenize Cristina Oliveira da Silva_
Prof. Anderson dos Santos Paiva_
Prof. Sebastião Monteiro Oliveira_

Profa. Núbia Gardênia Melo Padilha_
Prof. Sylvio Marinho da Pureza Ramirez_
Profa. Carla Monteiro de Souza_
Prof. Luiz Otávio Pinheiro da Cunha_
Profa. Maria Bárbara de Magalhães Bethonico_
Prof. Ranyeri D'Avila Alves Coelho_
Profa. Cátia Monteiro Wankler_
Profa. Lucília Dias Pacobahyba_
Disc. Raul Azevedo Barros_
Disc. Paulo Ricardo Carvalho de Freitas_
Disc. Edinelson de Souza_.
Est. Sec. Conselhos Paola Rafaella Souza de Carvalho_
Sec. Conselhos Bruna Carolina Silva Magalhães_